PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06463/14

Autor: FERNANDO LUCENA
Data: 06/06/2014
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "**Associação de Juventudes Construindo Sonhos"**, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"Associação de Juventudes Construindo Sonhos",** entidade civil, sem fins econômicos, de direito privado, com tempo de duração indeterminado, com personalidade jurídica própria, com a finalidade de representar seus associados junto aos poderes públicos e entidades privadas, na defesa dos seus legítimos interesses, com sede e foro nesta Capital**.**

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09 de junho de 2014.